

Decreto nº 031/2021

Aragominas-TO, 17 de Agosto de 2021.

PUBLICADO

DATA: 17 / 08 / 21

“Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação – FME – do Município de Aragominas-TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento as normas constitucionais vigentes que lhe confere;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros para compor a Comissão do Fórum Municipal de Educação – FME, conforme segue:

I – Secretaria de Educação

Maria Aparecida Santos - **Presidente**

Cleomicia Silva Morais Leite - **Vice Presidente**

II-Representante da Sociedade

Rita de Cássia Viana Gomes dos Santos

Iasmine Pinheiro de Araújo

Cristiane Coelho da Silva

III - Representante das Escolas Municipais

Kátia Matias da Silva

Herlan Rodrigues de Brito

Josimar Aparecido Nascentes

Júnior Gonçalves Lessas

IV-Representante do Poder Executivo

Laís Brito Vasconcelos

Gleiciane Barros Lopes

V - Representante do Poder Legislativo

Robson Martins Rezende

Eneilta Alves da Luz

VI – Representantes das Igrejas

José Virley Gonçalves Pereira

Marcos Antônio Belei

Valter Carneiro Nascimento

VII- Representante do Colégio Estadual Getúlio Vargas

Maria Rita dos Santos

Membros articuladores do Fórum:

Titulares:

Maria Simone de Carvalho Rezende

Carolina Alves Canuto

Cleomicia Silva Moraes Leite

Êdyane Leite Araújo

Suplentes:

Maria Silvanir Carvalho Araújo

Sirene da Gloria Lucas de Brito

Andna Flávia Martins Rezende Silva

Art.2º - São atribuições do Fórum Municipal de Educação:

- I – Planejar, convocar e coordenar a realização das conferências municipais de Educação;
- II – Elaborar seu Regimento Interno;
- III – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;

- IV – Zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas às Conferências Nacionais de Educação;
- V – Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas municipais de educação;
- VI – Elaborar, monitorar e avaliar o plano municipal de educação;
- VII – Acompanhar, junto ao poder legislativo, a tramitação de projetos relativos á políticas municipal de educação;
- VIII – Dar suporte técnico para as realizações das Audiências Públicas Municipais e as Conferências de Educação do Município de Aragominas;
- IX - Acompanhar os indicadores Educacionais, articulando-se com Observatórios de Monitoramento de Indicadores disponíveis;
- X - Realizar outras ações pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto SEMED nº 04/2019 bem como todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos dias 17 dias do mês de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal
Aragominas - TO



FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO